

3.8.69
14,15
9.9.69
14,45

215/69

R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1022/69

JUIZ DO TRABALHODRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA

AUTUAÇÃO

Aos 4 dias do mês de julho do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Nôvo Hamburgo, autuo a
presente reclamação apresentada por
TEREZINHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA contra
PERETTO S. A.

.....
Chefe da Secretaria

Dr. Gundram Paulo Ledur

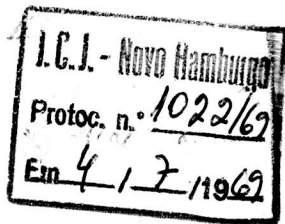
OBJETO: Sal., férias, a. prévio, sal. fam., ind. e FGTS.

Valor: R\$ 1.585,12

EXMO. SR.

DR. JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE DA J.C.J.

NOVO HAMBURGO.



TEREZINHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, operária, residente e domiciliada à rua Alberto Torres nº 773, Novo Hamburgo, por seu procurador, conforme instrumento de procuração incluso, vem, com o devido respeito, expôr e requerer à V.Excia. o seguinte:

a - Que, em 16/09/63, foi admitida na firma PERETTO S.A., sita à rua Alberto Torres, n. 271, Novo Hamburgo;

b - Que, recebia o salário mínimo;

c - Que, em 01/01/1967, opetou pelo FGTS., - sendo que a Reclamada não efetuou o depósito das quantias relativas ao mesmo;

d - Que, seus salários estão em atraso há - dois meses;

e - Que, tem dois (2) filhos menores, recebendo o pagamento do salário família respectivo;

ISTO PÔSTO, dá por rescindido seu contrato de trabalho, por culpa exclusiva da Reclamada, que não cumpre as condições do contrato de trabalho, afastando-se do emprego, e reclamando as seguintes parcelas:

1 - Salários do mês de maio e junho	NCR\$	283,20
2 - Salário de tres (3) dias de julho	" "	14,16
3 - Férias atrasadas	" "	108,56
4 - Férias proporcionais	" "	65,00
5 - Aviso prévio	" "	141,60
6 - Salário família atrasado	" "	52,00
7 - Indenização, incluindo o não recolhimento do F.G.T.S.	" "	920,40
TOTAL DA PRESENTE RECLAMATÓRIA	NCR\$	1.585,12

R E Q U E R

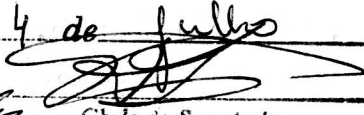
a - A citação da Reclamada acima qualifica-

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO que foi destinado o dia 13 do 8 de 1969, às 14,15 horas para a realização da audiência, e que nesta data, foi notificada a reclamante pelo Sr. Oficial de digo por seu Procurador e a reclamada pelo Sr. Oficial de justiça para ciência da designação.

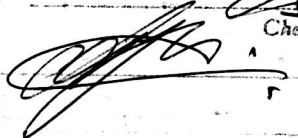
O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 4 de Julho de 1969



Chefe de Secretaria

C onto



16.3
R.

da, para comparecer à audiência de Conciliação e Julgamento da presente Reclamatória, contestar querendo, sob pena de Confesso e Revelia;

b - Seja julgada procedente a presente Reclamatória, condenando-se a Reclamada ao pagamento do pedido, custas e honorários; pagamento em dôbro da parte incontroversa, caso a Reclamada não deposite em audiência, e demais cominações legais;

c - A anotação da C.P. em audiência;

SÃO TERMOS em que; protestando pela produção de todo o gênero de provas em Direito admitidas, especialmente perícias e vistorias, exibição de livros e documentos, depoimento de testemunhas e o depoimento pessoal do Representante da Reclamada, o que desde já se requer, sob pena de confesso.

P. e E. DEFERIMENTO:

São Leopoldo, 03 de julho de 1969

A handwritten signature in dark ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to consist of several overlapping loops and strokes, possibly representing the initials of the official.

16-4

PROCURAÇÃO

TEREZINHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada,
operária residente e domiciliado à rua
Alberto Torres nº 773, Novo Hamburgo
abaixo assinado pelo presente instrumento particular de
procuração, nomeio e constituo o meu procurador ao Dr. Ar-
minio João Von Hohendorff, brasileiro, casado, advogado ins-
crito na O.A.B.-R.S. sob nº 3824, residente e domiciliado
em São Leopoldo, e estabelecido com escritório profissio-
nal à rua Independência, nº 66, São Leopoldo, para fins de
defender meus direitos e interesses perante a Justiça do
Trabalho, podendo para tanto, dito procurador, usar dos po-
deres da cláusula " ad Judicia", transigir, desistir, acor-
dar, receber, dar quitação e substabelecer.

São Leopoldo, 03 de julho de 1969

1.º TABELIONATO

Terezinha Siqueira

WALDIR COMASSETTO
1.º TABELIÃO
e Oficial de Registro Especial de
Títulos e Documentos
DANILO J. HENNEMANN
Ajudante Substituto e Sub-Oficial
SÃO LEOPOLDO - R. G. S.

Reconheço, por semelhança com a(s) existente (s)
no fichário do cartório a autenticidade da(s) firma(s)
Supra de: Terezinha
Siqueira

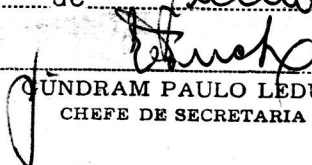
Em testemunho da verdade.
São Leopoldo, 4 JUL 1969 196

Daniilo J. Hennemann
1.º TABELIÃO

JUNTADA

Faço juntada da notificação
que segue

Em 10 de Julho de 19 69


GÚNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Proc. 1022/69

SR. PERETTO S. A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante TEREZINHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Rua Alberto Torres, 773 - Nesta

Reclamado PERETTO S. A.

Rua Alberto Torres, 271 - Nesta

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua av. Pedro Adams Filho nº 4918 no dia treze (13) do mês de agosto às catorze e quinze (14,15), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo 9 de julho de 1969.

Chefe de Secretaria
Dr. Gundram Paulo Ledur



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data notifiquei o destinatário pessoalmente.

Nôvo Hamburgo, 10 de julho de 1969.-

Alcindo Batista de Oliveira
ALCINDO BATISTA DE OLIVEIRA

OFICIAL DE JUSTIÇA

[Faint handwritten signatures and text at the bottom of the page]



PROCESSO N.º 1022/69

Aos **treze (13)** dias do mês de **agosto** do ano de mil
novecentos e **69**, às **15,05** horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
Julgamento de **Nôvo Hamburgo**, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho, **Dra. Yvonne I. de Souza e Silva**
e dos Srs. Vogais, **Erno Fuck**, dos em-
pregadores, e **Galdino Vargas Câmara**, dos em-
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: **TEREZINHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, recla-
mante e PERETTO S/A, reclamada, para apreciação do processo,
em que a primeira pleiteia SAL., FER., AP., SAL.FAM., IND.-
e FGTS.-** Presente a reclamante acompanhada de seu procurador,
Dr. Wilson Orlando Korb. Ausente o reclamado. O Bel. Wilson
Korb solicitou o benefício da A.J. a reclamante. O pedido foi
deferido e o referido bacharel prestou compromisso. Como se
verificasse que o síndico da massa falida de Peretto S.A. não
foi notificado para esta audiência, resolveu a Presidente da
Junta adiar o ato para o dia 5 de setembro às 14,45 horas. De-
feriu a Presidente da Junta a juntada de um atestado de pobre-
za e de um documento apresentado pela reclamante. Foi também
deferido o benefício da A.J. a reclamante e nomeado seu pre-
curador o bacharel Wilson Korb que prestou compromisso. Deter-
minou a Presidente da Junta que fosse notificado o síndico da
massa falida Peretto S.A., para a audiência que já foi desig-
nada. A reclamante ficou notificada em audiência. Determinou
a Presidente da Junta que se extrairisse traslado da C.P. da
reclamante. Nada mais.

[Assinatura]
Dra. Yvonne I. de Souza e Silva
JUIZA DO TRABALHO PRESIDENTE

[Assinatura]
Erno Fuck
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
Galdino Vargas Câmara
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura]
Gundram Paule Ledur
CHEFE DE SECRETARIA

[Assinatura]
Terezinha Siqueira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

TÉRMO DE COMPROMISSO

Aos trize dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na séde da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, às 14.15 horas, perante o Juiz do Trabalho, compareceu o advogado Wilson Orlando Nob, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Sul, sob n.º 4.885, sendo-lhe deferido pelo Sr. Juiz do Trabalho, o compromisso legal de exercer, de acôrdo com a lei, a função de Assistente Judiciário de Terezinha Siqueira Olívio Peretto S. A., para funcionar na reclamação em que o mesmo propôs contra Peretto S. A., outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-Juditia" e mais os especiais para receber e dar quitação. E por ter o referido advogado assumido o compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres de seu cargo, na forma e sob as penas da lei, foi lavrado êste Têrmo, que vai devidamente assinado pelo Sr. Juiz do Trabalho, Assistente Judiciário e por mim, chefe da Secretaria.

J. de Silva
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Assistente Judiciário

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

7



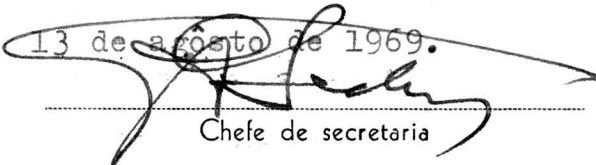
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO

TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 41.464 série 139º,
pertencente ao Sr. TEREZINHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
a qual continha a fls. 9 as seguintes anotações:
Nome do Estabelecimento PERETTO & CIA.
Cidade: Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Rua: Alberto Torres, nº 271
Espécie do Estabelecimento: Fábrica de calçados
Natureza do cargo: _____
Data da admissão: 16 de setembro de 1963
Data da saída: _____
Remuneração: 76,25 p/hora
Percentagens: _____
Observações: _____
Assinatura do empregador: p. (As.) Juarez Antonio Soares de Lima
Continha mais, a fls. _____, as seguintes anotações

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo
inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 13 de agosto de 1969.


Chefe de secretaria

RECEBI Terezinha Siqueira
Reclamante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO


TRASLADO DE CARTEIRA PROFISSIONAL

Certifico que me foi apresentada a carteira profissional n.º 41.464 série 139º, pertencente ao Sr. TEREZINHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA a qual continha a fls. 9 as seguintes anotações:

Nome do Estabelecimento PERETTO & CIA.
Cidade: Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Rua: Alberto Torres, nº 271
Espécie do Estabelecimento: Fábrica de calçados
Natureza do cargo:
Data da admissão: 16 de setembro de 1963
Data da saída:
Remuneração: 76,25 p/hora
Percentagens:
Observações:
Assinatura do empregador: p. (As.) Juarez Antonio Soares de Lima
Continha mais, a fls., as seguintes anotações

Era o que se continha em a referida carteira profissional a cujo inteiro teor me reporto e dou fé.

NOVO HAMBURGO, 13 de agosto de 1969.


Chefe de secretaria

RECEBI 
Reclamante

10

(contour + Chesse) doucissime.
LHK

Ilmo. Sr. Delegado de Polícia.

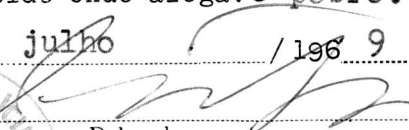
ATESTADO N.º 3898/69


Emolumentos cfe.

cmt. N.º ISENTO

Atesto com fundamento na prova testemunhal, que o(a) requerente é o(a) próprio e reside onde alega. é pobre.

Em 3 / julho / 1969


Delegado



THERESINHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

(Nome por extenso)

abaixo assinado(a), filho de Boaventura Siqueira de Oliveira
(Nome do pai)

e de Doralina Siqueira de Oliveira
(Nome da mãe)

de profissão industrialária

nacionalidade brasileira, estado civil casada

nascido(a) a 29 de maio de 19 36

em Venâncio Aires RGSUL

(Localidade e Estado em que nasceu)

residente à rua Alberto Torres n.º 773

Vem mui respeitosamente, à presença de V. S. solicitar se digne fornecer-lhe atestado de residência para fins de

POBREZA.

Nêstes termos

Pede Deferimento.


Novo Hamburgo, 3 de julho de 196 9

Ass. Theresinha Siqueira de Oliveira

Nós abaixo assinados, sob as penas da Lei, declaramos que são verdadeiras as declarações do requerente.

Test. Albino Jordaniado Filho Res. Rua. Campo 206

Test. Helida Chanteco Res. Alameda

Despachante Nascimento

108



DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

TEREZINHA SIQUEIRA OLIVEIRA

Eu,
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 41464, série 1390, empregado da empresa

PERETTO & CIA.

(denominação da empresa)

sita a rua Alberto Torres, 271
(enderêço)

Estado Rio Grande do Sul, declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Nôvo Hamburgo, 1º/fevereiro/1967.

(local e data)

Terezinha Siqueira

(assinatura)

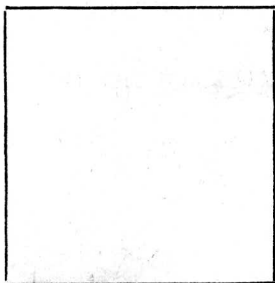
TESTEMUNHAS

1.º *[Handwritten Signature]*

2.º *Valdimar F. Dreyer*

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

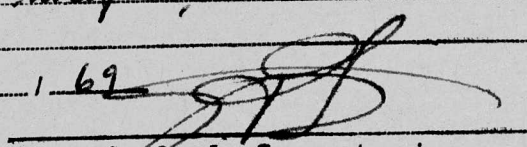
Impressão dactiloscópica, quando se tratar de analfabeto:



11
4

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que,
nesta data, em cumprimento ao despacho de
fls. expedi notificação ao Sindicato -

Em 14 / 8 / 69



Chefe de Secretaria

[Faint, illegible text and markings at the top of the page]

JUNTADA

Faço juntada da notif. que

segue.

Em 20 de agosto de 1968

[Handwritten signature]

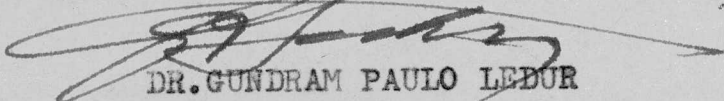
GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Nôvo Hamburgo, 14 agosto 69.-

ARMINDO WASEM
(Sindico da massa falida de PERETTO S/A)
Rua Guanánas, nº 31 - Nesta
Proc. JCJ nº 1022/69

Pela presente, fica V.Sa.-
notificado de que deverá comparecer a esta Junta de -
Conciliação e Julgamento, às 14,45 horas do dia 5 de -
setembro p. vindouro, a fim de contestar a reclamató -
ria trabalhista apresentada por TEREZINHA SIQUEIRA DE
OLIVEIRA, contra PERETTO S/A.-

atenciosamente


DR. GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Armindo WaseM

CERTIDÃO

CERTIFIQUEI e dou fé que, nesta data, notifiquei pessoalmente o destinatário.

Nôvo Hamburgo, 19 de agosto de 1969.

Alcindo Batista de Oliveira
ALCINDO BATISTA DE OLIVEIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA



13
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 1022/69

Aos cinco (5) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 69, às ~~LXXIX~~ 16,40 xxxxxx horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dra. Yvonne I. de Souza e Silva e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: TEREZINHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, reclamante e PERETTO S/A, reclamada, para apreciação do processo, em que a primeira pleiteia SAL., FER., AP., Sal.Fam., Ind. e FGTS.- Responderam ao pregão as partes e seus procuradores. As partes resolveram conciliar nas seguintes condições: ---. A reclamada reconhece que a reclamante faz jus das seguintes verbas: salários no valor de Ncr\$128,20, 13º salário no valor de Ncr\$46, dige, Ncr\$56,46, férias no valor de Ncr\$76,80, e indenização no valor de Ncr\$460,80, salário família no valor de Ncr\$14,20 e aviso prévio no valor de Ncr\$70,80, e que perfazem um total de Ncr\$807,26. A reclamada reconhece também que a reclamante faz jus aos depósitos do Fundo de Garantia, que/ pederá ser levantado por alvará judicial. Como o Fundo não foi devidamente depositado até o final de contrato de trabalho, reconhece também que a reclamante faz jus também a diferença que fêr apurada, após o saque da quantia depositada, mais jures, correção monetária e mais uma taxa que as partes convencionaram em 5%. As custas processuais no valor de Ncr\$54,92, pela/ reclamante e dispensada. Qto. ao honorário do assistente judiciário, ajustaram as partes em 3% sôbre o total do acôrdo, desde que, no Juízo da Falência, essa verba seja admitida face o expôste no art., dige, face o disposto no art. 408, pr. 2º, da lei nº 7.661, de 21/6/45. A Junta HOMOLOGOU o ACÔRDO. E, para constar, eu, CRFBattaglia, A.Pert.PJ-12, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada-----

[Handwritten signature]
DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA
JUÍZA PRESIDENTE

[Handwritten signature]
ERNO FUCK
VOGAL EMPREGADOR

[Handwritten signature]
GALDINO VARGAS CÂMARA
VOGAL EMPREGADO

[Handwritten signature]
DORIS SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA
[Handwritten signature] Anão heisa

[Handwritten signature]

[Faint, mostly illegible typed text, possibly a letter or report]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

14
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Pela presente procuração,
MASSA FALIDA DE PERETTO SA - CALÇADOS, REPRESENTADA PELO SEU SÍN-
DICO, ABAIXO FIRMADO -0-

nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o sr
DR. ADALBERTO ALEXANDRE SNEL, brasileiro, casado, adv_
gado, residente em NOVO HAMBURGO, onde tem escritório-
à rua Gal. Neto, 109, conj. 8, Ed. Minuano, com caixa-
postal, 260, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Rio Grande do Sul, sob nº 1.665, para o fim de
CONTESTAR RECLAMATÓRIAS TRABALHISTAS. NOS PODERES ABAIXO ESPECIFI-
CADOS SE EXCLUI O DE TRANSIGIR. -0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-

E, para isso, fica dito procurador investido dos pode-
res contidos na cláusula "ad-judicia", bem como nos de
transigir, desistir, reconvir, partilhar, firmar compro-
missos, receber e dar quitação, interpor recursos, poã
dendo ainda, praticar todos os demais atos que se fize-
rem necessários ao bom e fiel desempenho do presente -
mandato, como se expressamente declarados fôsem, in-
clusive substabelecer a presente.

NOVO HAMBURGO, 05 DE SETEMBRO DE 1969

Armando Masen

15
[Handwritten signature]

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONSILIAÇÃO E JULGAMENTO.
NOVO HAMBURGO

POR MEIO DESTA APRESENTO O SR. DÁRIO ANTONIO LESSA,
QUE VAI REPRESENTAR A MASSA FALIDA DE PERETTO SA - CALÇADOS, DAS RECLAMATÓRIAS
QUE LHE SÃO MOVIDAS.

O REFERIDO SENHOR, NA CONDIÇÃO DE PREPOSTO, PODE TOMAR AS DECISÕES QUE FOREM NECESSÁRIAS.

NOVO HAMBURGO, 05 DE SETEMBRO DE 1969

[Handwritten signature]

Armino Wase

ARMINDO WASEN - SÍNDICO DA MASSA
FALIDA DE PERETTO SA - CALÇADOS

16
16

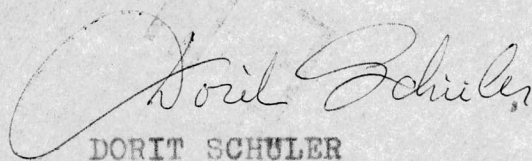
Offício JCJ nº 215/69

Nôvo Hamburgo, 9 de setembro de 1969.

SR. GERENTE:

Em cumprimento à determinação da Exma. Sra. Juíza Presidente, vimos solicitar a V. Sa. a gentileza de determinar as necessárias ordens no sentido de que seja esta Junta informada, qual o valor do depósi to referente ao FGTS feito pela firma Peretto S.A. ao re clamante Terezinha Siqueira de Oliveira, a fim de instruir o Proc. JCJ nº 1022/69.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. protestos de consideração e aprêço.


DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBST.

ILMO. SR.

GERENTE DO BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO S/A

NÓVO HAMBURGO - RS

72

Contiene 1 (cheer) documento.
MK

TITULAR - TEREZINHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
EMPRESA - PERETTO E CIA.

CGC NO. 91.665.802

0048

CONTAGEM DE TEMPO: 01/02/67

CARTEIRA PROFISSIONAL

139 41.464

EST. MOD. SÉRIE NÚMERO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO / CRÉDITO	D/C	SALDO	D/C
	TRANSPORTE DE SALDU			187,79	C
05/02/69	ARTIGO 59 DA LEI 59820/66	0,21		188,00	C
05/02/69	DEPOSITO COMPETENCIA 07/68	19,39		207,39	C
05/02/69	DEPOSITO COMPETENCIA 08/68	17,25		224,64	C
05/02/69	DEPOSITO COMPETENCIA 06/68	9,50		234,14	C
05/02/69	ARTIGO 59 DA LEI 59820/66	0,45		234,59	C
31/03/69	JUROS E C.M. REL. AO 1. TRIM	11,13		245,72	C
	Jcm 2º trim	15,06		260,78	
	" " 3º " "	13,65		274,43	
	DEPÓSITOS	5,06		8,24	
		192,23		245,72	
TOTAL		197,29		253,96	
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	3,18			
		53,49			
		56,67			
	SALDO				

EXPEDIENTE
N 22 OUT 1969
DEPOSITO

18

C E R T I D ã O

C e r t i f i c o e dou fé que há comprovante de depósito do FGTS, pertencente à reclamante TEREZINHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na importância de N^oR\$ 274,43, conforme comprovante do Banco Nacional do Comércio S.A.

Nôvo Hamburgo, 27 de outubro de 1 969



Dorit Schuler
Chefe da Secretaria Subst^o

CONCLUSÃO

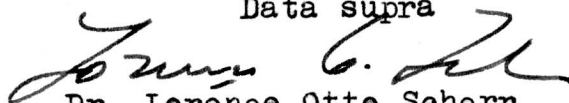
Faço estes autos conclusos ao
Car. Presidente em, 27 / 10 / 1969



DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

EXPEÇA-SE ALVARÁ

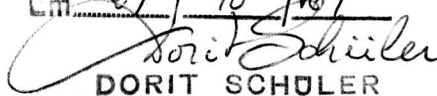
Data supra



Dr. Lorenço Otto Schorr
Juiz do Trabalho Subst^o

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento
ao despacho retro expedi Alvará
Em 29 / 10 / 1969



DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA



12

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

Pelo presente alvará e na melhor forma de direito autorizo o Sr. ~~TEREZINHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA~~ ou DR. WILSON ORLANDO KORB do Banco Nacional do Comércio S/A a quantia NCR\$. 274,43. (duzentos e setenta e quatro cruzeiros novos e quarenta e três centavos) capital depositado em nome de ~~TEREZINHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA~~ referente ao FGTS, depositado por Peretto S.A. Ind. e Comércio. Proc. nº 1022/69 O QUE CUMPRE na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de Novo Hamburgo aos vinte e nove (29) do mês de outubro do ano de 1.969.

Lorenço Otto Schorr

Juiz do Trabalho

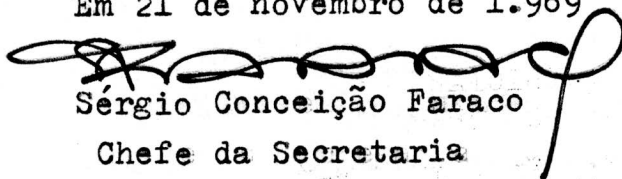
Dr. Lorenço Otto Schorr

Recebi em
31/10/69
[Signature]

CONCLUSÃO

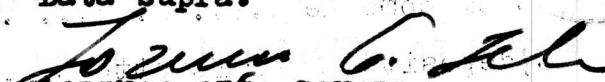
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Em 21 de novembro de 1.969


Sérgio Conceição Faraco
Chefe da Secretaria

Proceda-se ao cálculo.

Data supra.


LORENÇO OTTO SCHORR
Juiz do Trabalho





20
SK

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C Á L C U L O

De acôrdo com o determinado a fls. 13 dos autos, esta Secretaria procedeu ao cálculo do FGTS a que faz jús a reclamante, conforme enunciação a seguir:

<u>Mês competência</u>	<u>FGTS</u>	<u>C.M. e Juros</u>	<u>Multa</u>	<u>Total</u>
Setº 68	9,40	3,70	2,62	15,72
Outº 68	9,40	2,91	2,46	14,77
Novº 68	9,40	2,91	2,46	14,77
Dezº 68	9,40	2,91	2,46	14,77
Janº 69	9,40	2,22	2,32	13,94
Fevº 69	9,40	2,22	2,32	13,94
Marº 69	9,40	2,22	2,32	13,94
Abrº 69	9,40	1,55	2,19	13,14
Maiº 69	11,32	1,87	2,63	15,82
Junº 69	11,32	1,87	2,63	15,82
Total.....				146,63

Índices C.M. 0,393987
0,310510
0,237213
0,165728

A multa foi calculada de acôrdo com a legislação do impôsto de renda, eis que, esta está vinculada ao cálculo do FGTS, de acôrdo com instruções do BNH.

Nôvo Hamburgo, 06 de fevereiro de 1 970

Sérgio Conceição Faraco
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente em 6 / 2 / 1970


CHEFE DE SECRETARIA

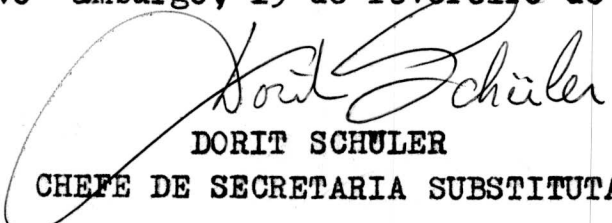
*Emprego - se : utilizado.
Data supra
Form. G. Ilm*

*Extrai as
certidões
Duy - 19-2-70*

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que nesta data,
extraí as certidões determinadas no despacho supra e
as entreguei ao Dr. Wilson Orlando Korb.

Nôvo Hamburgo, 19 de fevereiro de 1970.


DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 24/2/1970

Dorit Schuler
CHEFE DE SECRETARIA

DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

*Segue em se-
quência nupca
Brunner*

ARQUIVADO

Em 25/02/1970

Dorit Schuler

DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA